



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei nº 2.242, de 23/09/2011, na forma determinada neste edital e,

Considerando, que com retorno das aulas há necessidade da contratação de Motoristas para o Transporte Escolar e que todos os candidatos aprovados no concurso público foram nomeados.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

| Função | Vagas | Remuneração inicial | Benefício | Jornada de Trabalho | Nível Escolaridade/ Exigência |
|---|---------|---------------------|--------------------------------|---------------------|---|
| Motorista “B” (Educação) | reserva | R\$ 1.500,24 | R\$ 232,32 Vale Alimentação | 44 horas/semanais | Ensino Fundamental CNH “D” CETE/EAR/CETCP |
| Motorista “B” (Saúde) | 03 | R\$ 1.500,24 | R\$ 232,32 Vale Alimentação | 44 horas/semanais | Ensino Fundamental CNH “D” EAR/CETCP |
| Professor Educação Física (PM-3) (Distrito de Costas) | 01 | 1.452,33 | R\$ 232,32 Vale Alimentação | 15 horas/semanais | Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena na disciplina específica + <i>Registro no CREF</i> |

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 2) ter no mínimo 18 anos;
- 3) não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis;
- 4) no caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 5) **Motorista “B” (Educação)** - CNH “D” e cursos: CETE – Curso Especifico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiro.
- 6) **Motorista “B” (Saúde)** - CNH “D” e cursos: EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.803/2001, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça do Centenário nº 103, Centro, no município de Paraisópolis/MG, **no período de 14/03/2022 a 18/03/2022**, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min..

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
 - a) Para o cargo de Motorista “B” (Educação):
 - apresentar original e fotocópia da CNH;
 - Certificado ou CNH contendo os cursos: CETE – Curso Especifico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiro.
 - b) Para o cargo de Motorista “B” (Saúde):
 - apresentar original e fotocópia da CNH;
 - Certificado ou CNH contendo os cursos: EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiro.
 - c) Para o cargo de Professor de Educação Física (Distrito de Costas):
 - Apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal.
- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no I – DAS FUNÇÕES, será processada através dos seguintes critérios de avaliação:

1) Para o cargo de Motorista “B” (Educação):

- 1.1) Prova Prática em **Ônibus Escolar**, que será realizada no dia **19/03/2022 às 08h:00**;
- 1.2) O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência, no Pátio do Transporte Escolar do Terminal Rodoviário “João de Paula Cabral” (**RODOVIÁRIA NOVA**), sito à Avenida José Pereira de Souza Dias;
- 1.3) Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;
- 1.4) Caso haja empate entre os candidatos classificados o critério para o desempate será o mais idoso.

2) Para o cargo de Motorista “B” (Saúde):

- 2.1) Prova Prática em **Van**, que será realizada no dia **19/03/2022 às 08h:00**.
- 2.2) O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência, na **GARAGEM POLICLÍNICA MUNICIPAL**, sito à Avenida José Pereira de Souza Dias.
- 2.3) Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática;
- 2.4) Caso haja empate entre os candidatos o critério para o desempate será: 1º quem possuir especialização de condutor de veículo de emergência, 2º maior tempo de habilitação e 3º maior idade.

3) Para o cargo de Professor Educação Física (Distrito de Costas):

- 3.1) cópia dos Certificado dos Cursos de Capacitação e/ou cópia da CTPS ou certidão de tempo de serviço caso seja pelo regime Estatutário, para a comprovação da experiência profissional.

| CURSOS | ESPECIFICAÇÕES | PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO | MÁXIMO DE CERTIFICADOS |
|---|------------------|---------------------------|------------------------|
| Diploma de conclusão graduação em Educação física / certificado ou declaração acompanhado de histórico escolar pós-graduação em nível de especialização, compatível e na área a que concorre, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas. | Área de Educação | 04 pontos | 10 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS | MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS |
|---|--|-----------------------------|
| Experiência exclusivamente no cargo pleiteado, ou em área onde a experiência possa ser aproveitada. | 01 ponto por ano completo trabalhado (considerando-se ano, como letivo mínimo de 200 dias) | 5 pontos |

- 3.2) Caso haja empate entre os candidatos classificados o critério para o desempate será o mais idoso;
 - 3.3) Caso o candidato não possua pontuação por Curso de Capacitação ou tempo de serviço, será classificado conforme na opção 3.2 do item IV – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 4) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória;

VI – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso, em única e última instância contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.
- 2) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
- 3) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça do Centenário nº 103, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **21/03/2022** e a final no dia **23/03/2022**, no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A falta de manifestação para apresentação da documentação e a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email e/ou telegrama ou pelo WhatsApp em caráter complementar. O convocado comparecerá em dia, horário e local



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado, será o Regime Estatutário e o Previdenciário será o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

2) Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995 e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.803, de 16/01/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.242, de 23/09/2011.

3) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

4) O prazo de validade da presente seleção é de **02 (dois)** anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

5) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

6) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

9) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos
- 14) CPF dos filhos
- 15) CNH “D”
- 16) Certificado ou CNH contendo os cursos: CETE – Curso Especifico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro.

11 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

12 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos.

Paraisópolis, 14 de março de 2022.

HANDERSON ALEX RIBEIRO
Diretor de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|------------------------------|--|
| Motorista "B" | <ol style="list-style-type: none">1. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;2. Vistoriar diariamente, antes e após sua utilização, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;3. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem alguma irregularidade;4. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;5. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;6. Realizar reparos de emergência;7. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;8. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;9. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da Administração;10. Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;11. Executar outras atividades afins. |
| Professor de Educação Física | <ol style="list-style-type: none">1- Selecionar atletas e/ou alunos e credenciá-los para treinos e competições internas e externas;2- Realizar treinamento físico e técnico dos alunos e/ou atletas, levando em consideração as respectivas faixas etárias, o desenvolvimento físico e as condições de saúde;3- Realizar ou colaborar na realização de competições esportivas, eventos cívicos e culturais, habilitando os atletas e/ou alunos a participarem dos mesmos;4- Participar de cursos, treinamentos e eventos esportivos promovidos por instituições especializadas;5- Atender às normas de segurança do trabalho; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA DO CENTENÁRIO, 103 – TEL.: (35) 3651-1500
CÉP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|-------------------------------|--|---|--|
| 14/03/2022 | | Publicação do extrato de abertura | D.O.U – Diário Oficial da União |
| 14/03/2022 | | Publicação do Edital na íntegra | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos. |
| 14/03/2022 a 18/03/2022 | 08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min. | Período de Inscrição | Departamento Municipal de Recurso Humanos, do Paço Municipal, situado à Praça do Centenário, nº 103, Centro, no município de Paraisópolis. |
| 19/03/2022 | 08h:00 | Prova Prática Motorista “B” (Educação) | PÁTIO DO TRANSPORTE ESCOLAR do Terminal Rodoviário “João de Paula Cabral” (RODOVIÁRIA NOVA), sito à Avenida José Pereira de Souza Dias. |
| 19/03/2022 | 08h:00 | Prova Prática Motorista “B” (Saúde) | GARAGEM POLICLÍNICA MUNICIPAL, sito à Avenida José Pereira de Souza Dias do Transporte Escolar do Terminal Rodoviário “João de Paula Cabral” (RODOVIÁRIA NOVA), sito à Avenida José Pereira de Souza Dias. |
| 21/03/2022 | | Resultado Parcial | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos. |
| 22/03/2022 | 08h30min. às 16h:30min. | Prazo para interposição de recurso contra classificação | Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG. |
| 23/03/2022 | | Divulgação resultado final | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos. |
| 23/03/2022 | | Homologação do resultado | Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos. |

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, foi publicado no site www.paraisopolis.mg.gov.br em acesso rápido no link Recursos Humanos e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 14/03/2022.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos

